

PORTARIA SJTO-DIREF 54/2025

Dispõe sobre o estabelecimento, excepcional, do horário de expediente das 14h às 18h, no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciária de Araguaína/TO e de Gurupi/TO.

O Juiz Federal **IGOR ITAPARY PINHEIRO**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 207, 208 e 209 do Provimento Geral (<u>Provimento Coger 10126799</u>, de 19/04/2020 - 10133700), e do art. 4º da Resolução n. 79/2008-CJF, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0000010-87.2023.4.01.8014 - JFTO, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO:

- a) a <u>Recomendação 44, de 10 de março de 2020</u>, da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;
- b) os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da <u>Lei nº</u> 5010/1966;
- c) os feriados civis indicados na <u>Lei nº 6.802/1980</u>, na <u>Lei nº 10.607/2022</u> e na <u>Lei nº 14.759/2023</u>;
- d) a Portaria Presi 5 (22028555) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que divulga os dias de feriados nacionais e os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da <u>Lei 5.010/1966</u>, bem assim os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no ano de 2025, estabelecendo que <u>no dia 5 de março, quarta-feira de cinzas, será ponto facultativo até às 14 horas;</u>
- e) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (<u>Lei 13.105, de 16 de março de 2015</u>);
- f) as disposições dos artigos 207 e 208 do <u>PROVIMENTO COGER N. 10126799 de 19/04/2020 (PROVIMENTO GERAL)</u>, que regulamenta a divulgação dos feriados nas seções e subseções judiciárias por meio de Portaria do diretor de foro,
- g) a importância da uniformização de procedimentos relativos ao expediente e ao funcionamento dos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região na data referida,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER que, excepcionalmente, no dia 5 de março de 2025 (quartafeira de cinzas), o horário de expediente, inclusive de atendimento ao público externo na Seção Judiciária do Tocantins e nas Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, será das 14 às 18h, em consonância com o disposto na Portaria SJTO-DIREF 9922131, resguardadas as eventuais situações excepcionais, estabelecidas em normativos próprios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR ITAPARY PINHEIRO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Igor Itapary Pinheiro**, **Diretor do Foro**, em 27/02/2025, às 11:35 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 22338735 e o código CRC 914A93AF.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/ 0000015-41.2025.4.01.8014 22338735v3